

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 21/024-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **LETTELE DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA .**, com sede na Rua Rua Osni João Vieira, nº 205, Campinas, São José/Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob Nº **07.789.113/0001-67**, legalmente representada pelo Sr. Everson Silva Leite, portador da carteira de identidade nº 1006878837, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 291.823.360-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 002/2021 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2021.0003779-16, celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2024.0006355-01, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/024-01** tem por objeto:

- 1.1.** A prorrogação dos prazos de vigência e de execução, nos termos **Cláusula Terceira do Contrato nº 21/024-01**.
- 1.2.** A concessão do reajuste contratual pela Contratada, prevista na **Cláusula Oitava do Contrato nº 21/024-01** .
- 1.3.** Renovar a garantia contratual.
- 1.4.** Ajustar a dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 2.1.** Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Terceira do Contrato nº 21/024-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2024 a 02/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Acordam as partes em aplicar o reajuste de **3,0582% (três virgula zero quinhentos e oitenta e dois por cento)** sobre o valor estabelecido na **Cláusula Quarta do Contrato nº 21/024-01**. Consoante tal alteração o valor mensal do Contrato passa de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** para **R\$ 7.420,19 (sete mil quatrocentos e vinte reais e dezenove centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 89.042,28 (oitenta e nove mil quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)**.

3.2. Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 89.042,28 (oitenta e nove mil quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)** serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	DE	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COSUR		RECURSOS PRÓPRIOS	4111030202 - TEC-MANUTENCAO DE HARDWARE

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2024 é de **R\$ 29.186,08 (vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e oito centavos)**;

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2025 será de **R\$ 59.856,20 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**;

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2024: Valor total estimado 03 meses e 28 dias (Setembro a Dezembro) do ano de 2024;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 08 meses e 02 dias (Janeiro a Agosto) do ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima** do **Contrato nº 21/024-01**, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 4.452,11 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)**, correspondente a 5% (um por cento) do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186,

§1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de _____ de 2024 .

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **EVERSON SILVA LEITE, Representante Legal da Empresa**, em 12/07/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Rebouças, Diretor Executivo**, em 12/07/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 15/07/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00093834852** e o código CRC **76B61750**.